

**LEI MUNICIPAL N° 917/2009, DE 17 DE JUNHO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR DESPESAS COM A  
COMEMORAÇÃO DO DIA DO  
AGRICULTOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, *Prefeito Municipal de Santa Tereza,  
Estado do Rio Grande do Sul,*

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a comemoração do Dia do Agricultor, a realizar-se no dia 25 de julho de 2009, conforme orçamento abaixo:

|                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| * Conjunto Musical..... | até R\$ 1.700,00        |
| * Premiação.....        | até R\$ 2.000,00        |
| <b>TOTAL:</b> .....     | <b>até R\$ 3.700,00</b> |

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Lei correção à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
*Prefeito Municipal*